

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 856 de 18/02/92

DECRETO Nº 7559/92
de 18 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
31.140.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Mu-
nicípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 31.140.000,00 (trinta e um mi-
lhões, cento e quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as se-
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000.000,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
11.20-1581486.4035	Programas de Apoio à Família	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio à População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	6.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581486.2058	Programa O.S.P.N. Favelas e Conjuntos Habitacionais	
11.30-3120	Material de Consumo	1.140.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do or-
çamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

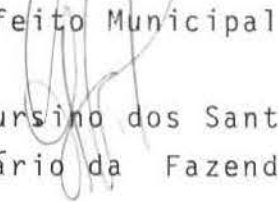
cont. do decreto nº 7559/92 fls. 02

03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.000.000,00
03.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.30-3120	Material de Consumo	6.000.000,00
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	8.930.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	7.210.000,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581486.4046	Programa de Atendimento na Área Habitacional	
11.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000,00

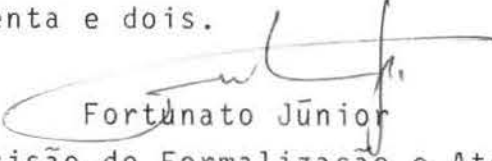
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos